



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone/Fax: (046) 555-1331

e-mail: planalto@wln.com.br

85750-000

- PLANALTO

- PARANÁ

L E I Nº 1.400

Data: 26 de Fevereiro de 2009.

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Planalto, Estado do Paraná, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município de Planalto, Estado do Paraná, destinado ao suporte das despesas a ser realizada com recursos oriundos do Ministério das Cidades, para execução das ações de Pavimentação com pedras Irregulares, no valor de R\$ 117.280,00 (Cento e dezessete mil, duzentos e oitenta reais).

05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

05.115 – DEPARTAMENTO DE OBRAS

15.452.15011-004 – Pavimentação e Recapeamento de Vias Urbanas

000410 – 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

3.1.781 – MINISTERIO DAS CIDADES/CALCAMENTO CONTRATO
0255857-47/2008.....R\$ 117.280,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante da Lei acima, *serão utilizados os recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, conforme previsto no inciso I do parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 de 17/03/64 a seguir especificado.*

Excesso de Arrecadação - Fonte de Recursos 781.....R\$ 117.280,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Planalto, aos vinte e seis dias do mês de Fevereiro de dois mil e nove.


NELSON LAURO LUERSEN
PREFEITO MUNICIPAL